PARECER GESTOR DESIGNADO

Descrição: Prestação de Contas de Convênio

Secretaria: Secretaria de Educação e Esportes

Entidade: ASSOCIACAO RIO DO PEIXE BRAZILIAN JIU-JITSU- ARPBJJ

CNPJ da Entidade: 53.444.603/0001-49

Valor Total Convênio R$: 28.950,00

Valor da Parcela: R$ 9.425,00

Empenho N°: 2217

Ordem de Pagamento N° 4113

Data Pagamento: 31/07/2026

RELATÓRIO

Em cumprimento às disposições do Termo de Colaboração nº 067/2026, bem como à legislação aplicável e às condições estabelecidas no PL nº 75/2026, que disciplinam a prestação de contas dos recursos públicos repassados por meio de Termo de Colaboração, procedeu-se à análise da prestação de contas apresentada pela ASSOCIAÇÃO RIO DO PEIXE BRAZILIAN JIU-JITSU – ARPBJJ, com sede na Rua Antônio Kº Freitag, 345, Centro, Município de Piratuba/SC, inscrita no CNPJ sob nº 53.444.603/0001-49.

A presente prestação de contas refere-se à parcela no valor de R$ 9.425,00 (nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), destinada à execução das ações previstas no Plano de Trabalho, especialmente para viabilizar a participação da entidade na Copa Trifronteira e na Copa Desterro – 3ª Etapa.

No exercício das atribuições de acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração, foram analisados os documentos que integram o processo de prestação de contas, incluindo notas fiscais, comprovantes de despesas, listas de presença/assinaturas, registros fotográficos e demais documentos comprobatórios apresentados pela entidade.

Também foram consideradas as informações e registros publicados nos canais oficiais da Associação, especialmente em sua página oficial no Instagram, os quais possibilitaram verificar a realização das atividades e a participação dos atletas nos eventos previstos no Plano de Trabalho.

A documentação apresentada demonstra, de forma suficiente, a execução do objeto pactuado, bem como a aplicação dos recursos públicos nas finalidades previstas no respectivo Plano de Trabalho, não tendo sido identificadas, na análise realizada, despesas incompatíveis com o objeto da parceria ou elementos que comprometam a regularidade da execução.

Quanto ao prazo, verifica-se que a prestação de contas foi apresentada tempestivamente, atendendo às condições estabelecidas no Termo de Colaboração e na legislação aplicável.

Após análise dos documentos apresentados, entende-se que estes comprovam adequadamente a utilização dos recursos públicos, a realização das atividades previstas e o cumprimento das finalidades estabelecidas na parceria.

Diante do exposto, este Gestor do Termo de Colaboração manifesta-se favoravelmente à aprovação da prestação de contas apresentada pela Associação Rio do Peixe Brazilian Jiu-Jitsu – ARPBJJ, referente à parcela de R$ 9.425,00, considerando-a regular quanto à execução do objeto e à aplicação dos recursos, sem prejuízo da análise e deliberação da Comissão competente, nos termos da legislação vigente.

Assim, encaminha-se o presente Parecer do Gestor do Termo de Colaboração nº 067/2026, juntamente com o respectivo processo de prestação de contas, à Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pelo Decreto nº 2.517/2026, para análise e manifestação quanto à aprovação das atividades realizadas pela entidade, observada a documentação constante dos autos.

Piratuba-SC, 17 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
VANUSA ADRIANA DE MOURA NUNES VIEIRA
Data: 22/09/2026 08:57:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vanusa Adriana de Moura Nunes Vieira

Gestora do Convênio

ATA 022/ 2026 DA COMISSÀO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÀO DO TERMO DE COLABORAÇÀO N° 067/2026

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, REALIZADA PARA HOMOLOGAR O RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ELABORADO PELO GESTOR DA PARCERIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO 035/2026.

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às 10 h, reuniram-se na sala de reuniões da prefeitura municipal de Piratuba, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada através do decreto N° 2517/2026, estando presentes os membros que ao final que assinam esta ata, para, homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação mensal referente a solicitação de remanejamento de recurso referente ao chamamento Processo Licitatório n.° 29/2026, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2026 da proponente **ASSOCIAÇÀO RIO DO PEIXE DE BRAZILIAN JIU-JITSU - ARPBJJ**, com sede na Av. 18 de Fevereiro, 1279, centro, Piratuba, Santa Catarina, inscrita no CNPJ-MF sob o n° 53.444.603/0001-49, elaborado pela Gestora da Parceria Vanusa Adriana de Moura Nunes Vieira.

De início, a Comissão de Monitoramento e Avaliação analisou o ofício n° 67/2026 apresentados pela proponente **ASSOCIAÇÀO RIO DO PEIXE DE BRAZILIAN JIU-JITSU - ARPBJJ**, tendo opinado pela regularidade da documentação apresentada.

Em continuação, a Comissão de Avaliação e Monitoramento passou a analisar e discutir cada uma das metas referente ao Plano de Trabalho e a apreciação ao relatório do Gestor da Parceria.

Prestação de contas referente a parcela no valor de R$ 9425,00 (nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais), referente as despesas com alimentação e inscrições dos atletas.Sendo ainda a entidade realizou contrapartida no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) referente a inscrições de atletas, os quais não contemplavam no plano de trabalho.

A referida entidade procedeu a devolução no valor de de R$ 2.724,00 (dois mil setecentos e vinte e quatro reais), de saldo não utilizado.

CONCLUSÀO: A Comissão de Monitoramento e Avaliação homologa o relatorio técnico de monitoramento e avaliação anual elaborado pelo gestor da parceria ,opinando tambem que a prestação promivida pela **ASSOCIAÇÀO RIO DO PEIXE DE BRAZILIAN JIU-JITSU - ARPBJJ** encontra-se regular e aprovada. Sem mais para tratar, encerrou-se a reunião da Comissão de Monitoramento e de Avaliação, eu, Gracieli D Avila Gamzava, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Piratuba, SC 18 de setembro de 2026.

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Chamamento Público

Gracieli D Avila Gamzava

Patrícia D. Facchin Oliveira

Tailana Cristieli Zancan

Karla Riffel

Mario Alonso Gerhardt

Dados do Processo

Número:	0039/2026
Tipo:	Colaboração Lei 13. 019/2014
Data:	31/07/2026
Convênio:	TERMO DE COLABORAÇÃO N° 67/2026
Concedente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
Responsável:	Vanusa Adriana De Moura Nunes Vieira
Beneficiário:	ASSOCIAÇÃO RIO DO PEIXE BRAZILIAN JIU JITSU - ARPBJJ
Responsável beneficiário :	SERGIO ALEXANDRE HACK
Empenho:	2217
Nº da Parcela:	02
Valor Parcela:	9.425,00
Nº Parcelas:	07
Valor Total:	28.950,00
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A FINALIDADE DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO ATRAVÉS DO JIU-JITSU, CONFORME PL N° 75/2026, TERMO DE COLABORAÇÃO N° 67/2026, REF. JUNHO À DEZEMBRO/2026.
Observações:	

Nota de Conferência

Item	Descrição
003	Entrega feita dentro do prazo
	Avaliação: Regular
004	Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados;
	Avaliação: Regular
005	Notas de empenho e ordens de pagamento emitidas, quando se tratar de unidade da Administração Pública;
	Avaliação: Regular
006	Documento comprobatório das despesas realizadas (notas fiscais, recibo, folhas de pagamento, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc..);
	Avaliação: Regular
007	Referências aos processos licitatórios ou justificativas de dispensa ou de inexigibilidade de licitações, em se tratando de antecipações de recursos na forma de Adiantamentos, de Delegações de Recursos e Encargos ou de Transferências a títulos de Auxílios e Contribuições, neste último caso quando a unidade beneficiada for sujeita às normas pertinentes à licitação
	Avaliação: Regular
008	Extratos bancários da conta especial, com a movimentação completa do período;
	Avaliação: Regular
009	Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso, acompanhado da nota de estorno da despesa ou do comprovante de ingresso na Receita Orçamentária;
	Avaliação: Regular

Última alteração: ultimaAlteracao

010 Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações nele consignadas;

Avaliação: Regular

011 Declaração do responsável, quando se tratar de obra, dos serviços executados, com sucinta caracterização das etapas efetuadas e, no caso de sua conclusão, acompanhada do respectivo termo de recebimento;

Avaliação: Regular

012 Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, exceto no caso de adiantamento.

Avaliação: Regular

Parecer

A Controladoria Interna do Município de Piratuba, no exercício de suas atribuições institucionais, procedeu à análise da documentação relativa à prestação de contas da parcela no valor de R$ 9.425,00, repassada à Associação Rio do Peixe de Brazilian Jiu-Jitsu, ARPBJJ, no âmbito do Termo de Colaboração nº 067/2026.

Conforme documentação constante dos autos, os recursos foram destinados à execução das ações previstas no Plano de Trabalho, especialmente para viabilizar a participação dos atletas da entidade na Copa Trifronteira de Jiu-Jitsu, realizada em Dionísio Cerqueira, SC, e na Copa Desterro de Jiu-Jitsu, realizada em Pinhalzinho, SC.

A Gestora do Termo de Colaboração, em seu parecer, informou ter analisado as notas fiscais, comprovantes de despesas, listas de presença e assinaturas, registros fotográficos e demais documentos apresentados pela entidade, manifestando-se favoravelmente à aprovação da prestação de contas.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio da Ata nº 022/2026, também se manifestou pela regularidade e aprovação da prestação de contas, registrando a realização de contrapartida pela entidade e a devolução de saldo não utilizado.

O balancete de prestação de contas registra despesas com inscrições de atletas, alimentação e taxa bancária, bem como devoluções de valores à conta específica da parceria.

A documentação apresentada demonstra a realização das atividades previstas no Plano de Trabalho, especialmente a participação dos atletas da entidade nas competições mencionadas.

A Gestora da Parceria declarou que, durante a análise, foram considerados documentos fiscais, comprovantes de despesas, listas de presença, registros fotográficos e informações divulgadas nos canais oficiais da entidade.

Dessa forma, considerando os elementos constantes do processo, há comprovação documental da realização das atividades objeto da parceria, não tendo sido identificados, nesta análise, elementos que indiquem a não execução do objeto.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação registrou que a entidade realizou contrapartida no valor de R$ 200,00, correspondente a duas inscrições de atletas que não estavam contempladas no Plano de Trabalho.

O balancete também registra a devolução de R$ 8,00 referente à taxa bancária descontada da conta específica, o qual identificamos como contrapartida.

Consta no processo a informação de que a entidade efetuou a devolução de R$ 2.724,00, correspondente ao saldo não utilizado.

O comprovante de devolução está devidamente juntado aos autos, possibilitando a confirmação da efetiva restituição dos recursos ao Município.

O Gestor da Parceria manifestou-se favoravelmente à aprovação da prestação de contas, considerando regular a execução do objeto e a aplicação dos recursos.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, por sua vez, homologou o relatório apresentado pelo Gestor e opinou pela regularidade e aprovação da prestação de contas.

Ressalta-se, entretanto, que as manifestações do Gestor e da Comissão constituem elementos de instrução e acompanhamento da parceria e devem ser analisadas em conjunto com os demais documentos integrantes da prestação de contas.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação possui caráter de acompanhamento e avaliação, apresentando manifestação de natureza opinativa no âmbito do processo. A manifestação da Comissão não substitui a competência da autoridade administrativa responsável pela decisão final.

Da mesma forma, cabe ao Gestor da Parceria acompanhar a execução do objeto, analisar a documentação apresentada e emitir manifestação acerca da prestação de contas, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos de controle e da autoridade competente.

Compete, portanto, à autoridade responsável pela gestão da parceria e ao gestor da pasta avaliar as manifestações produzidas e decidir quanto à aprovação, aprovação com ressalvas ou adoção de outras providências previstas na legislação aplicável.

A Ata nº 022/2026 identifica, em seu título, o Termo de Colaboração nº 067/2026, porém, em seu conteúdo, menciona o Termo de Colaboração nº 035/2026, recomendo a Comissão conferir essa situação.

Diante da análise realizada, o Controle Interno entende que há elementos suficientes para demonstrar a execução do objeto da parceria, especialmente quanto à participação dos atletas nas competições previstas no Plano de Trabalho.

Dessa forma, o Controle Interno manifesta-se pela **APROVAÇÃO**, mas ressalta-se que o presente parecer possui natureza técnica e opinativa, cabendo à autoridade competente a decisão administrativa final acerca da prestação de contas, observadas as manifestações do Gestor da Parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação e demais elementos constantes dos autos.

Pirauba, 22 de setembro de 2026.

Juliano Cowacicz
Técnico em Controle Interno

MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC
BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS (CHAMAMENTO PÚBLICO).

MÊS E ANO SETEMBRO / 2026	**ANEXO TC - 28**

UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Piratuba
ORDENADOR DA DESPESA: VANDERLEI WEBER
NOME DO RECEBEDOR: Associação Rio do Peixe de Brazilian Jiu-Jitsu – ARPBJJ
CNPJ: 53.444.603/0001-49
ENDEREÇO: AV. 18 de fevereiro, 763, Piratuba-SC **CEP:** 89.667-000
RESPONSÁVEL: Sérgio Alexandre Hach **CPF:** ***035.409***,
NOTA DE EMPENHO: 2217 **DATA DO EMPENHO:** 18/06/2026 **VALOR REPASSADO: R$ 9.425,00**
DATA DO REPASSE: 31/07/2026
ORDEM DE PAGAMENTO: 4113

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A FINALIDADE DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO ATRAVÉS DO JIU-JITSU, CONFORME PL N° 75/2026, TERMO DE COLABORAÇÃO N° 67/2026, REF. JUNHO À DEZEMBRO/2026.

DOCUMENTO		QTDADE	HITÓRICO	VALOR TOTAL
DATA	NÚMERO			
31/07/2026			Desconto de taxa bancária, conforme extrato.	R$ 8,00
07/08/2026	84	17	Inscrições de atletas (categoria geral – por peso), quando da participação da Copa Trifronteira de Jiu-Jitsu, realizado na cidade de Dionisio Cerqueira – SC, no dia 16 de Agosto do respectivo ano, conforme lista em anexo.	R$ 1.910,00
16/08/2026	29253	15	Café da manhã de atletas quando da participação da Copa Trifronteira de Jiu-Jitsu, realizado na cidade de Dionisio Cerqueira – SC, no dia 16 de Agosto do respectivo ano, conforme lista em anexo.	R$ 274,00
16/08/2026	3272	15	Jantares de atletas quando da participação da Copa Trifronteira de Jiu-Jitsu, realizado na cidade de Dionisio Cerqueira – SC, no dia 16 de Agosto do respectivo ano, conforme lista em anexo.	R$ 1.147,00
23/08/2026	13196	19	Café da manhã de atletas quando da participação da Copa Desterro de Jiu-Jitsu, realizado na cidade de Pinhalzinho – SC, no dia 23 de Agosto do respectivo ano, conforme lista em anexo.	R$ 395,00
23/08/2026	88324	19	Jantares de atletas quando da participação da Copa Desterro de Jiu-Jitsu, realizado na cidade de Pinhalzinho – SC, no dia 23 de Agosto do respectivo ano, conforme lista em anexo.	R$ 1.215,00
25/08/2026	17	19	Inscrições de atletas (categoria geral, absoluto e desafio kids), quando da participação da Copa Desterro de Jiu-Jitsu, realizado na cidade de Pinhalzinho – SC, no dia 23 de Agosto do respectivo ano, conforme lista em anexo.	R$ 1.960,00
04/09/2026			**O valor excedente de duas inscrições, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) foi depositado na conta específica do convênio, caracterizando, dessa forma, a realização de contrapartida pela entidade. Uma vez que conforme plano de trabalho, eram apenas 15 inscrições. Conforme comprovante anexo.**	**DEVOLUÇÃO R$ 200,00**

04/09/2026			**Foi devolvido o valor de R$ 8,00 (oito reais) de uma taxa bancária descontada da conta em 31/07/2026, caracterizando, dessa forma, a realização de contrapartida pela entidade. Conforme comprovante anexo.**	**DEVOLUÇÃO R$ 8,00**
			PELA DEVOLUÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO, TRANSFERÊNCIA EFETUADA PARA O BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 3636-6, CONTA CORRENTE Nº 17.384-3, CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO	**DEVOLUÇÃO R$ 2.724,00**
			TOTAL	**R$ 9.425,00**

Piratuba – SC, 08 de setembro de 2026.

Associação Rio do Peixe de Brazilian Jiu-Jitsu – ARPBJJ – **Presidente** Sérgio Alexandre Hach	Associação Rio do Peixe de Brazilian Jiu-Jitsu – ARPBJJ – **Tesoureiro** Ailton José de Aguiar	Vanusa A.M.N.Vieira **Gestora do Convênio** Vanusa Adriana de Moura Nunes Vieira